
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.506, DE 1 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.340.387,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.340.387,10 (Nove Milhões, Trezentos e Quarenta Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781214338318 - SEEL		0101 449052	2.812.999,00
151011312212978338 - SECULT		0101 339039	200.000,00
151011339114447589 - SECULT		0130 449051	2.541.224,21
151011339114447590 - SECULT		6101 449051	116.552,58
151011339114448428 - SECULT		0101 449051	100.000,00
151011339214448430 - SECULT		0101 339036	10.000,00
151011339214448430 - SECULT		0101 339039	27.720,00
161011212214167604 - SEDUC		0102 449092	650.075,85
161011212214167605 - SEDUC		0102 449051	591.459,00
161011212214167606 - SEDUC		6102 449052	18.956,46
462021339214446523 - FCP		0101 339039	560.000,00
472011336314517616 - FCG		0101 449051	900.000,00
472011336314517616 - FCG		0261 449051	80.000,00
742011212214488465 - UEPA		0102 339139	280.000,00
742011236414486331 - UEPA		0260 449052	200.000,00
742011236414487600 - UEPA		0102 449039	16.400,00
742011236414488464 - UEPA		0102 339039	185.000,00
742011236414488468 - UEPA		0102 339030	50.000,00
TOTAL			9.340.387,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781214337572 - SEEL		0101 449051	2.812.999,00
151011339114447590 - SECULT		0101 449051	100.000,00

151011339114447591 - SECULT	0101	449035	116.552,58
151011339214446523 - SECULT	0101	339036	10.000,00
151011339214446523 - SECULT	0101	339039	27.720,00
151011339214448421 - SECULT	0101	339039	200.000,00
161011212214167604 - SEDUC	0102	449051	591.459,00
161011212214167607 - SEDUC	0102	449052	650.075,85
161011212214168488 - SEDUC	6102	339033	18.956,46
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	560.000,00
472011336114164399 - FCG	0101	339039	80.000,00
472011336214168486 - FCG	0101	339018	200.000,00
472011336214168486 - FCG	0101	339048	400.000,00
472011336214168486 - FCG	0261	449052	80.000,00
472011336314517615 - FCG	0101	339014	10.000,00
472011336314517615 - FCG	0101	339033	10.000,00
472011336314517615 - FCG	0101	339039	40.000,00
472011336314518533 - FCG	0101	339039	50.000,00
472011336414484275 - FCG	0101	339039	80.000,00
472011339114447590 - FCG	0101	339039	10.000,00
472011339114447591 - FCG	0101	339039	10.000,00
472011339114448428 - FCG	0101	339039	10.000,00
522010342114257564 - SUSIPE	0130	449051	2.541.224,21
742011212214488465 - UEPA	0102	339039	185.000,00
742011213114248255 - UEPA	0102	339139	280.000,00
742011236414486331 - UEPA	0260	339020	200.000,00
742011236414487601 - UEPA	0102	449051	16.400,00
742011236414488582 - UEPA	0102	339036	50.000,00
TOTAL			9.340.387,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ